

INFEÇÃO VIH

UM GUIA DE RECURSOS



MAIO 2010





Ficha Técnica

Título:

Infecção VIH: Um Guia de Recursos

Edição:

Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida

Palácio Bensaúde - Estrada da Luz, nº153

1600-153 Lisboa

www.sida.pt

Autoria:

Plataforma Laboral Contra a Sida

Tiragem 500 exemplares

ISBN: 978-972-8478-23-0

Depósito Legal:

Design: Liquid Design

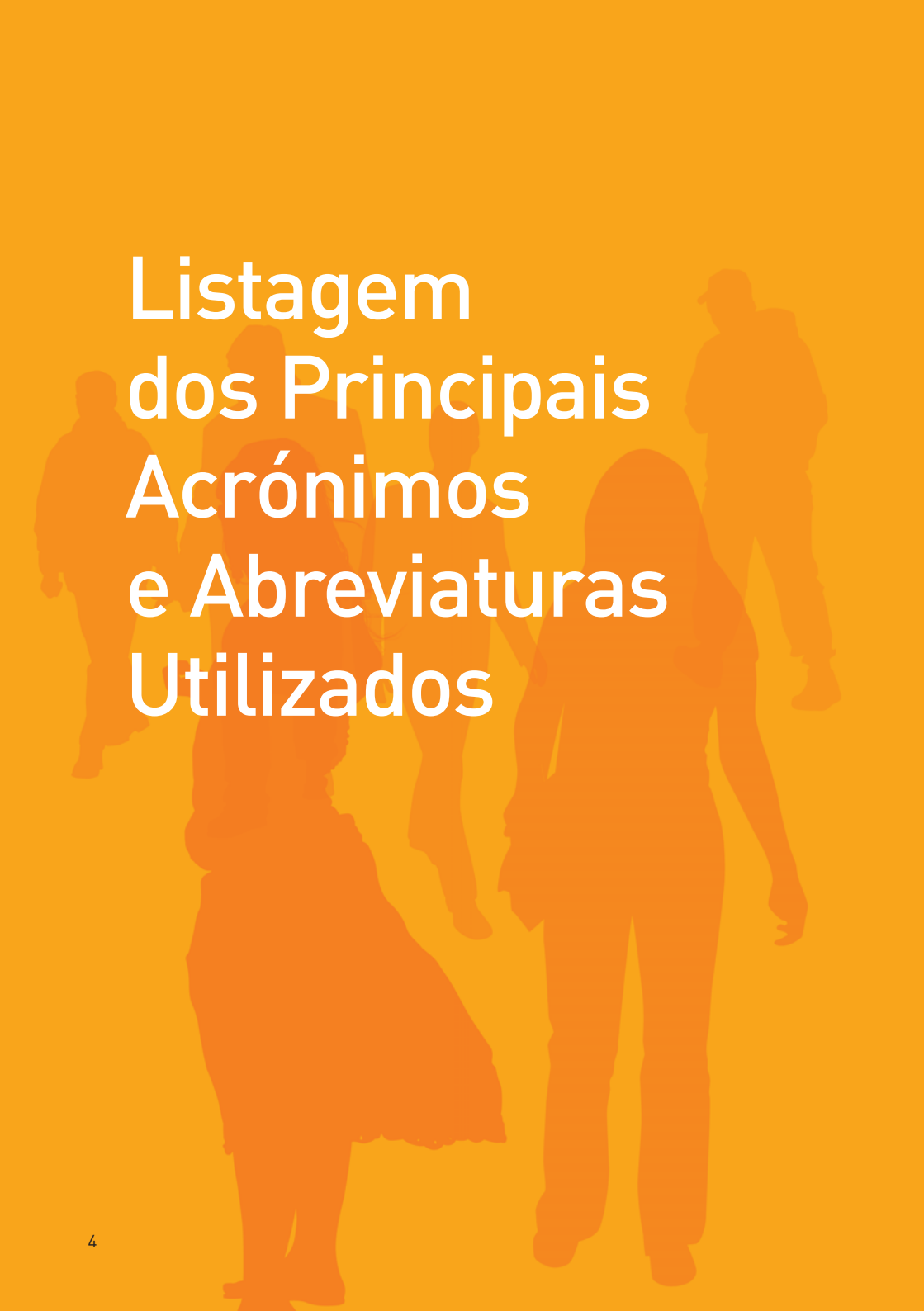
Impressão: Eurodois

1ª Edição: Maio 2010

Índice

4	Listagem dos Principais Acrónimos e Abreviaturas utilizadas
6	Prefácio
8	Enquadramento Legal
20	Finalidade e organização do presente guia de recursos
22	Auxiliar de consulta
24	Caracterização Sumária dos recursos disponíveis na área do VIH/sida
28	Linhas Telefónicas de aconselhamento e apoio
30	Recursos disponíveis por distrito
31	Viana do Castelo
32	Braga
34	Vila Real
35	Bragança
36	Porto
41	Aveiro
42	Viseu
43	Guarda
44	Coimbra
47	Castelo Branco
48	Leiria
50	Santarém
53	Portalegre
54	Lisboa
67	Setúbal
70	Évora
72	Beja
73	Faro

Listagem dos Principais Acrónimos e Abreviaturas Utilizados

The background of the page is a solid orange color. Overlaid on this background are several dark orange silhouettes of people walking. The silhouettes are of various shapes and sizes, suggesting a diverse group of people. They are positioned in the background, behind the main text, and appear to be walking towards the right side of the frame.

Listagem dos Principais Acrónimos e Abreviaturas Utilizados

CAD – Centros de Aconselhamento e Detecção

CNSIDA – Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida

CRI – Centro de Resposta Integrada

CTC – Centro de Terapêutica Combinada

ET – Equipa de Tratamento

IDT.IP – Instituto da Droga e da Toxicodependência

KLOTHO – Programa de Identificação Precoce do VIH/sida

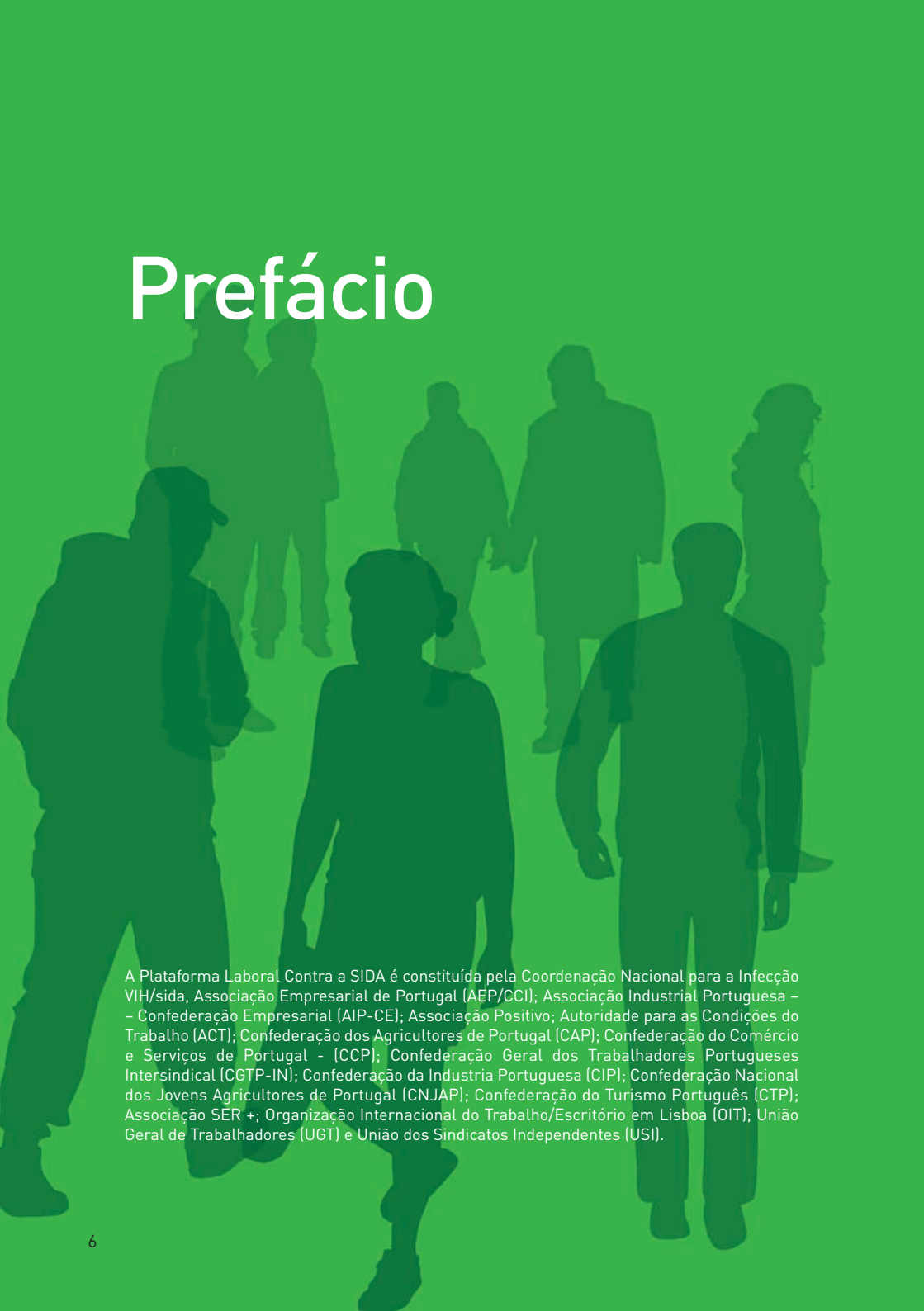
RNCCI – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

TAR – Terapia Anti-Retrovírica

VIH – Vírus da Imunodeficiência Humana

Prefácio

The background of the page features a group of silhouettes of people in various poses and outfits, walking towards the right. The silhouettes are dark and set against a light, textured background.

A Plataforma Laboral Contra a SIDA é constituída pela Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida, Associação Empresarial de Portugal (AEP/CCI); Associação Industrial Portuguesa – Confederação Empresarial (AIP-CE); Associação Positivo; Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP); Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - (CCP); Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses Intersindical (CGTP-IN); Confederação da Indústria Portuguesa (CIP); Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal (CNJAP); Confederação do Turismo Português (CTP); Associação SER +; Organização Internacional do Trabalho/Escritório em Lisboa (OIT); União Geral de Trabalhadores (UGT) e União dos Sindicatos Independentes (USI).

Prefácio

Em todo o mundo estima-se que 40 milhões de pessoas vivam com a infecção VIH. A infecção atinge particularmente adultos jovens, pelo que o total da população activa terá já perdido 28 milhões de efectivos desde o início da epidemia. Sem acesso a tratamento, a dimensão da epidemia atingirá valores inaceitáveis, medidos em anos de vida perdidos, em destruição das estruturas económicas e das redes sociais.

Na última década, em particular nestes anos mais próximos, as novas terapêuticas reduziram significativamente a morbilidade e a mortalidade individuais associadas à infecção VIH, aumentando assim a esperança de vida das pessoas infectadas e melhorando a sua qualidade. Deste modo, assistimos a um crescendo de pessoas infectadas pelo VIH, que se encontram profissionalmente activas ou aptas a serem inseridos no mercado de trabalho.

A infecção VIH/sida traz associados problemas de desinformação, medo e discriminação que podem constituir obstáculos adicionais no local de trabalho. Para os ajudar a remover, surgiu em Portugal a Plataforma Laboral Contra a Sida, como resposta necessária e urgente dos intervenientes no mundo do trabalho aos desafios colocados pela infecção.

A Plataforma desenvolve assim a sua actividade, tendo a infecção VIH como questão laboral prioritária, através de uma rede que propõe a elaboração e contribui para a implementação de políticas de empresa e linhas de orientação dirigidas à resposta à infecção no local de trabalho, visando em particular o combate ao estigma e discriminação das pessoas infectadas pelo VIH.

A abrangência e diversidade dos elementos que a constituem, permite à Plataforma Laboral * construir uma intervenção adequada no mundo do trabalho, levando em linha de conta a especificidade de cada sector laboral e, sobretudo, conciliando os interesses de dirigentes e de trabalhadores. Reconhecendo o meio laboral como um meio privilegiado para o desenvolvimento de programas de prevenção, formação e informação sobre o VIH, mas também a falta de informação convenientemente agregada, remetendo para linhas de actuação conjunta, surge este guia **Infecção VIH: Um guia de recursos**, que pretende ser um instrumento facilitador na identificação das instituições e equipamentos na área do VIH/sida, disponíveis a nível nacional.

Tem como destinatários empresas subscritoras do código de conduta e as empresas interessadas na compreensão da realidade social da infecção VIH e espera-se que facilite tanto o acesso à informação como promova um conhecimento adequado da realidade social da infecção a todos os intervenientes do mundo laboral.

Enquadramento Legal



Enquadramento Legal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 12.º (Princípio da universalidade)

1. Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição.
2. As pessoas colectivas gozam dos direitos e estão sujeitas aos deveres compatíveis com a sua natureza.

Artigo 13.º (Princípio da igualdade)

1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.
2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Artigo 16.º (Âmbito e sentido dos direitos fundamentais)

1. Os direitos fundamentais consagrados na Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis e das regras aplicáveis de direito internacional.
2. Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Artigo 18.º (Força jurídica)

1. Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas.
2. A lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.
3. As leis restritivas de direitos, liberdades e garantias têm de revestir carácter geral e abstracto e não podem ter efeito retroactivo nem diminuir a extensão e o alcance do conteúdo essencial dos preceitos constitucionais.

Artigo 20.º (Acesso ao direito e tutela jurisdiccional efectiva)

1. A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.
2. Todos têm direito, nos termos da lei, à informação e consulta jurídicas, ao patrocínio judiciário e a fazer-se acompanhar por advogado perante qualquer autoridade.
3. A lei define e assegura a adequada protecção do segredo de justiça.
4. Todos têm direito a que uma causa em que intervenham seja objecto de decisão em prazo razoável e mediante processo equitativo.
5. Para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos.

Artigo 25.º (Direito à integridade pessoal)

1. A integridade moral e física das pessoas é inviolável.
2. Ninguém pode ser submetido a tortura, nem a tratos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos.

Artigo 26.º (Outros direitos pessoais)

1. A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação.
2. A lei estabelecerá garantias efectivas contra a obtenção e utilização abusivas, ou contrárias à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias.
3. A lei garantirá a dignidade pessoal e a identidade genética do ser humano, nomeadamente na criação, desenvolvimento e utilização das tecnologias e na experimentação científica.
4. A privação da cidadania e as restrições à capacidade civil só podem efectuar-se nos casos e termos previstos na lei, não podendo ter como fundamento motivos políticos.

Artigo 58.º n.º 1 (Direito ao trabalho)

1. Todos têm direito ao trabalho.

Artigo 59.º n.º 1 e 2 (Direitos dos trabalhadores)

1. Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito:

a) À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna;

b) A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar;

c) A prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde;

d) Ao repouso e aos lazeres, a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas;

e) À assistência material, quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego;

f) A assistência e justa reparação, quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional.

2. Incumbe ao Estado assegurar as condições de trabalho, retribuição e repouso a que os trabalhadores têm direito, nomeadamente:

a) O estabelecimento e a actualização do salário mínimo nacional, tendo em conta, entre outros factores, as necessidades dos trabalhadores, o aumento do custo de vida, o nível de desenvolvimento das forças produtivas, as exigências da estabilidade económica e financeira e a acumulação para o desenvolvimento;

b) A fixação, a nível nacional, dos limites da duração do trabalho;

c) A especial protecção do trabalho das mulheres durante a gravidez e após o parto, bem como do trabalho dos menores, dos diminuídos e dos que desempenhem actividades particularmente violentas ou em condições insalubres, tóxicas ou perigosas;

d) O desenvolvimento sistemático de uma rede de centros de repouso e de férias, em cooperação com organizações sociais;

e) A protecção das condições de trabalho e a garantia dos benefícios sociais dos trabalhadores emigrantes;

f) A protecção das condições de trabalho dos trabalhadores estudantes.

Artigo 63.ºn.ºs 1, 3 e 4 (Segurança social e solidariedade)

1. Todos têm direito à segurança social.

3. O sistema de segurança social protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

4. Todo o tempo de trabalho contribui, nos termos da lei, para o cálculo das pensões de velhice e invalidez, independentemente do sector de actividade em que tiver sido prestado.

Artigo 64.ºn.º 1 (Saúde)

1. Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.

CÓDIGO DO TRABALHO

Artigo 16.º (Reserva da intimidade da vida privada)

1. O empregador e o trabalhador devem respeitar os direitos de personalidade da contraparte, cabendo -lhes, designadamente, guardar reserva quanto à intimidade da vida privada.

2. O direito à reserva da intimidade da vida privada abrange quer o acesso, quer a divulgação de aspectos atinentes à esfera íntima e pessoal das partes, nomeadamente relacionados com a vida familiar, afectiva e sexual, com o estado de saúde e com as convicções políticas e religiosas.

Artigo 17.º (Protecção de dados pessoais)

1. O empregador não pode exigir a candidato a emprego ou a trabalhador que preste informações relativas:

a) À sua vida privada, salvo quando estas sejam estritamente necessárias e relevantes para avaliar a respectiva aptidão no que respeita à execução do contrato de trabalho e seja fornecida por escrito a respectiva fundamentação;

b) À sua saúde ou estado de gravidez, salvo quando particulares exigências inerentes à natureza da actividade profissional o justifiquem e seja fornecida por escrito a respectiva fundamentação.

2. As informações previstas na alínea b) do número anterior são prestadas a médico, que só pode comunicar ao empregador se o trabalhador está ou não apto a desempenhar a actividade.

3. O candidato a emprego ou o trabalhador que haja fornecido informações de índole pessoal goza do direito ao controlo dos respectivos dados pessoais, podendo tomar conhecimento do seu teor e dos fins a que se destinam, bem como exigir a sua rectificação e actualização.
4. Os ficheiros e acessos informáticos utilizados pelo empregador para tratamento de dados pessoais do candidato a emprego ou trabalhador ficam sujeitos à legislação em vigor relativa à protecção de dados pessoais.
5. Constitui contra -ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 ou 2.

Artigo 19.º (Testes e exames médicos)

1. Para além das situações previstas em legislação relativa a segurança e saúde no trabalho, o empregador não pode, para efeitos de admissão ou permanência no emprego, exigir a candidato a emprego ou a trabalhador a realização ou apresentação de testes ou exames médicos, de qualquer natureza, para comprovação das condições físicas ou psíquicas, salvo quando estes tenham por finalidade a protecção e segurança do trabalhador ou de terceiros, ou quando particulares exigências inerentes à actividade o justifiquem, devendo em qualquer caso ser fornecida por escrito ao candidato a emprego ou trabalhador a respectiva fundamentação.
2. O empregador não pode, em circunstância alguma, exigir a candidata a emprego ou a trabalhadora a realização ou apresentação de testes ou exames de gravidez.
3. O médico responsável pelos testes e exames médicos só pode comunicar ao empregador se o trabalhador está ou não apto para desempenhar a actividade.
4. Constitui contra -ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 ou 2.

Artigo 24.º (Direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho)

1. O trabalhador ou candidato a emprego tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou carreira profissionais e às condições de trabalho, não podendo ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, devendo o Estado promover a igualdade de acesso a tais direitos.

2. O direito referido no número anterior respeita, designadamente:

- a) A critérios de selecção e a condições de contratação, em qualquer sector de actividade e a todos os níveis hierárquicos;
- b) A acesso a todos os tipos de orientação, formação e reconversão profissionais de qualquer nível, incluindo a aquisição de experiência prática;
- c) A retribuição e outras prestações patrimoniais, promoção a todos os níveis hierárquicos e critérios para selecção de trabalhadores a despedir;
- d) A filiação ou participação em estruturas de representação colectiva, ou em qualquer outra organização cujos membros exercem uma determinada profissão, incluindo os benefícios por elas atribuídos.

3. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação:

- a) De disposições legais relativas ao exercício de uma actividade profissional por estrangeiro ou apátrida;
- b) De disposições relativas à especial protecção de património genético, gravidez, parentalidade, adopção e outras situações respeitantes à conciliação da actividade profissional com a vida familiar.

4. O empregador deve afixar na empresa, em local apropriado, a informação relativa aos direitos e deveres do trabalhador em matéria de igualdade e não discriminação.

5. Constitui contra -ordenação muito grave a violação do disposto no n.º 1 e constitui contra -ordenação leve a violação do disposto no n.º 4.

Artigo 25.º (Proibição de discriminação)

1. O empregador não pode praticar qualquer discriminação, directa ou indirecta, em razão nomeadamente dos factores referidos no n.º 1 do artigo anterior.

2. Não constitui discriminação o comportamento baseado em factor de discriminação que constitua um requisito justificável e determinante para o exercício da actividade profissional, em virtude da natureza da actividade em causa ou do contexto da sua execução, devendo o objectivo ser legítimo e o requisito proporcional.

3. São nomeadamente permitidas diferenças de tratamento baseadas na idade que sejam necessárias e apropriadas à realização de um objectivo legítimo, designadamente de política de emprego, mercado de trabalho ou formação profissional.

4. As disposições legais ou de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que justifiquem os comportamentos referidos no número anterior devem ser avaliadas periodicamente e revistas se deixarem de se justificar.

5. Cabe a quem alega discriminação indicar o trabalhador ou trabalhadores em relação a quem se considera discriminado, incumbindo ao empregador provar que a diferença de tratamento não assenta em qualquer factor de discriminação.
6. O disposto no número anterior é designadamente aplicável em caso de invocação de qualquer prática discriminatória no acesso ao trabalho ou à formação profissional ou nas condições de trabalho, nomeadamente por motivo de dispensa para consulta pré -natal, protecção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, licenças por parentalidade ou faltas para assistência a menores.
7. É inválido o acto de retaliação que prejudique o trabalhador em consequência de rejeição ou submissão a acto discriminatório.
8. Constitui contra -ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 ou 7.

Artigo 351.º (Noção de justa causa de despedimento)

1. Constitui justa causa de despedimento o comportamento culposos do trabalhador que, pela sua gravidade e consequências, torne imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho.
2. Constituem, nomeadamente, justa causa de despedimento os seguintes comportamentos do trabalhador:
 - a) Desobediência ilegítima às ordens dadas por responsáveis hierarquicamente superiores;
 - b) Violação de direitos e garantias de trabalhadores da empresa;
 - c) Provocação repetida de conflitos com trabalhadores da empresa;
 - d) Desinteresse repetido pelo cumprimento, com a diligência devida, de obrigações inerentes ao exercício do cargo ou posto de trabalho a que está afecto;
 - e) Lesão de interesses patrimoniais sérios da empresa;
 - f) Falsas declarações relativas à justificação de faltas;
 - g) Faltas não justificadas ao trabalho que determinem directamente prejuízos ou riscos graves para a empresa, ou cujo número atinja, em cada ano civil, cinco seguidas ou 10 interpoladas, independentemente de prejuízo ou risco;
 - h) Falta culposa de observância de regras de segurança e saúde no trabalho;
 - i) Prática, no âmbito da empresa, de violências físicas, injúrias ou outras ofensas punidas por lei sobre trabalhador da empresa, elemento dos corpos sociais ou empregador individual não pertencente a estes, seus delegados ou representantes;

- j) Sequestro ou em geral crime contra a liberdade das pessoas referidas na alínea anterior;
- l) Incumprimento ou oposição ao cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
- m) Reduções anormais de produtividade.

3. Na apreciação da justa causa, deve atender -se, no quadro de gestão da empresa, ao grau de lesão dos interesses do empregador, ao carácter das relações entre as partes ou entre o trabalhador e os seus companheiros e às demais circunstâncias que no caso sejam relevantes.

Artigo 381.º (Fundamentos gerais de ilicitude de despedimento)

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes ou em legislação específica, o despedimento por iniciativa do empregador é ilícito:

- a) Se for devido a motivos políticos, ideológicos, étnicos ou religiosos, ainda que com invocação de motivo diverso;
- b) Se o motivo justificativo do despedimento for declarado improcedente;
- c) Se não for precedido do respectivo procedimento;
- d) Em caso de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou de trabalhador durante o gozo de licença parental inicial, em qualquer das suas modalidades, se não for solicitado o parecer prévio da entidade competente na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

CÓDIGO CIVIL

Artigo 70.º (Tutela geral da personalidade)

1. A lei protege os indivíduos contra qualquer ofensa ilícita ou ameaça de ofensa à sua personalidade física ou moral.
2. Independentemente da responsabilidade a que haja lugar, a pessoa ameaçada ou ofendida pode requerer as providências adequadas às circunstâncias do caso, com o fim de evitar a consumação da ameaça ou atenuar os efeitos da ofensa cometida.

Artigo 80.º (Direito à reserva sobre a intimidade da vida privada)

1. Todos devem guardar reserva quanto à intimidade da vida privada de outrem.
2. A extensão da reserva é definida conforme a natureza do caso e a condição das pessoas.

LEI N.º 46/2006 DE 28 DE AGOSTO QUE PROÍBE E PUNE A DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA E DA EXISTÊNCIA DE RISCO AGRAVADO DE SAÚDE

Artigo 1.º(Objecto)

1. A presente lei tem por objecto prevenir e proibir a discriminação, directa ou indirecta, em razão da deficiência, sob todas as suas formas, e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais, culturais ou outros, por quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência.
2. O disposto na presente lei aplica-se igualmente à discriminação de pessoas com risco agravado de saúde.

Artigo 5.º (Discriminação no trabalho e no emprego)

1. Consideram-se práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência, para além do disposto no Código do Trabalho:

a) A adopção de procedimento, medida ou critério, directamente pelo empregador ou através de instruções dadas aos seus trabalhadores ou a agência de emprego, que subordine a factores de natureza física, sensorial ou mental a oferta de emprego, a cessação de contrato de trabalho ou a recusa de contratação;

b) A produção ou difusão de anúncios de ofertas de emprego, ou outras formas de publicidade ligada à pré-selecção ou ao recrutamento, que contenham, directa ou indirectamente, qualquer especificação ou preferência baseada em factores de discriminação em razão da deficiência;

c) A adopção pelo empregador de prática ou medida que no âmbito da relação laboral discrimine um trabalhador ao seu serviço.

2. É proibido despedir, aplicar sanções ou prejudicar por qualquer outro meio o trabalhador com deficiência por motivo do exercício de direito ou de acção judicial contra prática discriminatória.

3. As práticas discriminatórias definidas no n.º 1 não constituirão discriminação se, em virtude da natureza da actividade profissional em causa ou do contexto da sua execução, a situação de deficiência afecte níveis e áreas de funcionalidade que constituam requisitos essenciais e determinantes para o exercício dessa actividade, na condição de o objectivo ser legítimo e o requisito proporcional.

4. Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior deverá ser analisada a viabilidade de a entidade empregadora levar a cabo as medidas adequadas, em função das necessidades de uma situação concreta, para que a pessoa portadora de deficiência tenha acesso a um emprego, ou que possa nele progredir, ou para que lhe seja ministrada formação, excepto se essas medidas implicarem encargos desproporcionados para a entidade empregadora.

5. Os encargos não são considerados desproporcionados quando forem suficientemente compensados por medidas promovidas pelo Estado em matéria de integração profissional de cidadãos com deficiência.

6. A decisão da entidade empregadora relativa à alínea a) do n.º 1 e a aferição do disposto nos n.ºs 4 e 5 do presente artigo carecem sempre de parecer prévio do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD).

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Artigo 5.º(Princípios da igualdade e da proporcionalidade)

1. Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

2. As decisões da Administração que colidam com direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afectar essas posições em termos adequados e proporcionais aos objectivos a realizar.

CÓDIGO PENAL

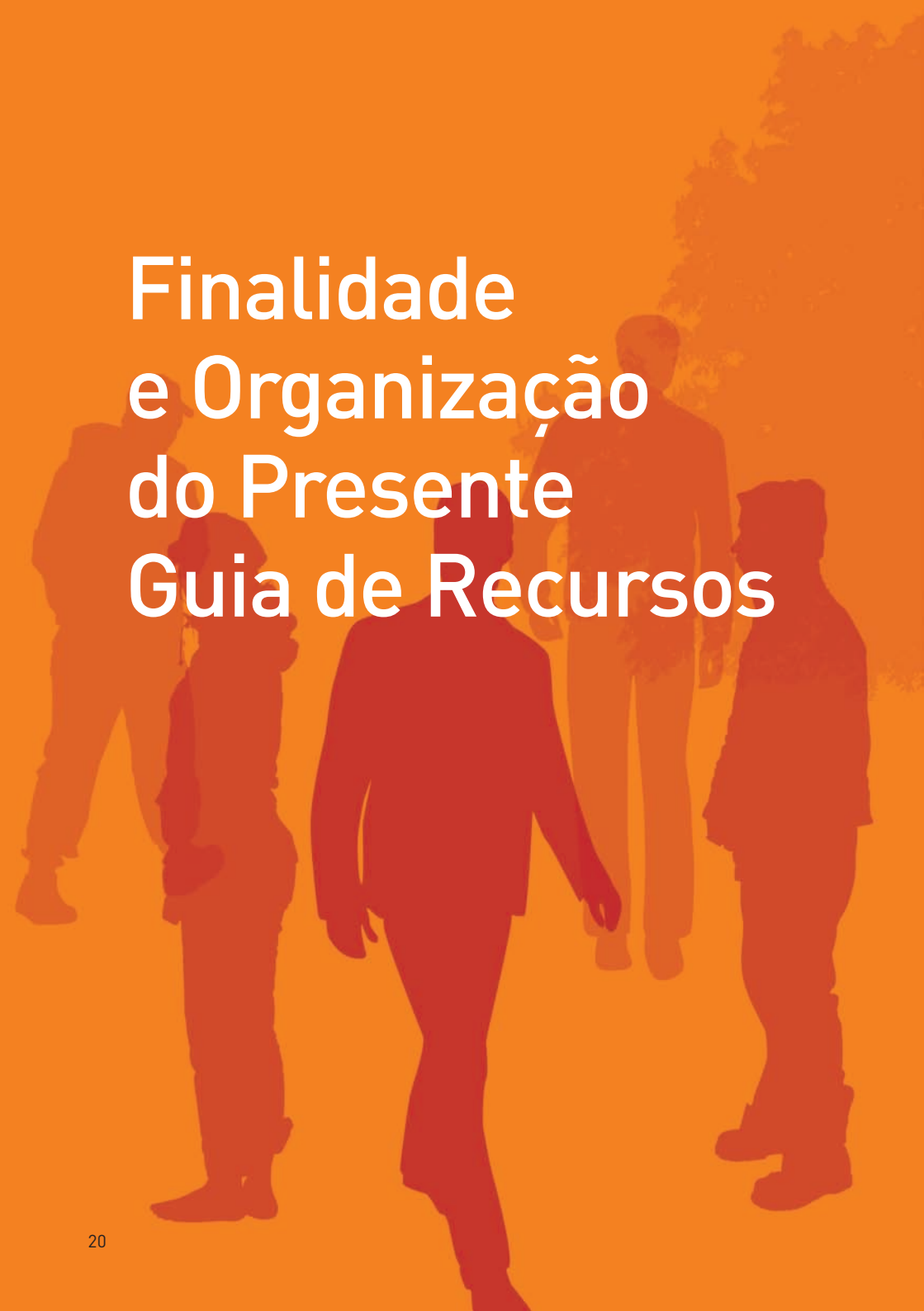
Artigo 150.º (Intervenções e tratamentos médico – cirúrgicos)

1. As intervenções e os tratamentos que, segundo o estado dos conhecimentos e da experiência da medicina, se mostrarem indicados e forem levados a cabo, de acordo com as leis artis, por um médico ou por outra pessoa legalmente autorizada, com intenção de prevenir, diagnosticar, debelar ou minorar doença, sofrimento, lesão ou fadiga corporal, ou perturbação mental, não se consideram ofensa à integridade física.
2. As pessoas indicadas no nº anterior que, em vista das finalidades nele apontadas, realizarem intervenções ou tratamentos violando as leis artis e criarem, desse modo, um perigo para a vida ou perigo de grave ofensa para o corpo ou para a saúde são punidas com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhes não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 156.º (Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários)

1. As pessoas indicadas no artigo 150º que, em vista das finalidades nele apontadas, realizarem intervenções ou tratamentos sem consentimento do paciente são punidas com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.
2. O facto não é punível quando o consentimento:
 - a) Só puder ser obtido com adiamento que implique perigo para a vida ou perigo grave para o corpo ou para a saúde; ou
 - b) Tiver sido dado para certa intervenção ou tratamento, tendo vindo a realizar-se outro diferente por se ter revelado imposto pelo estado dos conhecimentos e da experiência da medicina como meio para evitar um perigo para a vida, o corpo ou a saúde; e não se verificarem circunstâncias que permitam concluir com segurança que o consentimento seria recusado.
3. Se, por negligência grosseira, o agente representar falsamente os pressupostos do consentimento, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.
4. O procedimento criminal depende de queixa.

Finalidade e Organização do Presente Guia de Recursos

The background of the page is a solid orange color. Overlaid on this background are several dark orange silhouettes of people walking. There are five main figures: one on the left, one in the center foreground, one in the center background, one on the right, and one on the far right. The silhouettes are of various heights and are captured in mid-stride, giving a sense of movement. The text is white and positioned in the upper left quadrant of the page.

Finalidade e organização do presente guia de recursos

Este guia de recursos pretende ser um documento de consulta dos equipamentos e serviços disponíveis ao público em geral, a nível nacional, vocacionados para responder às necessidades das pessoas infectadas e afectadas pelo VIH.

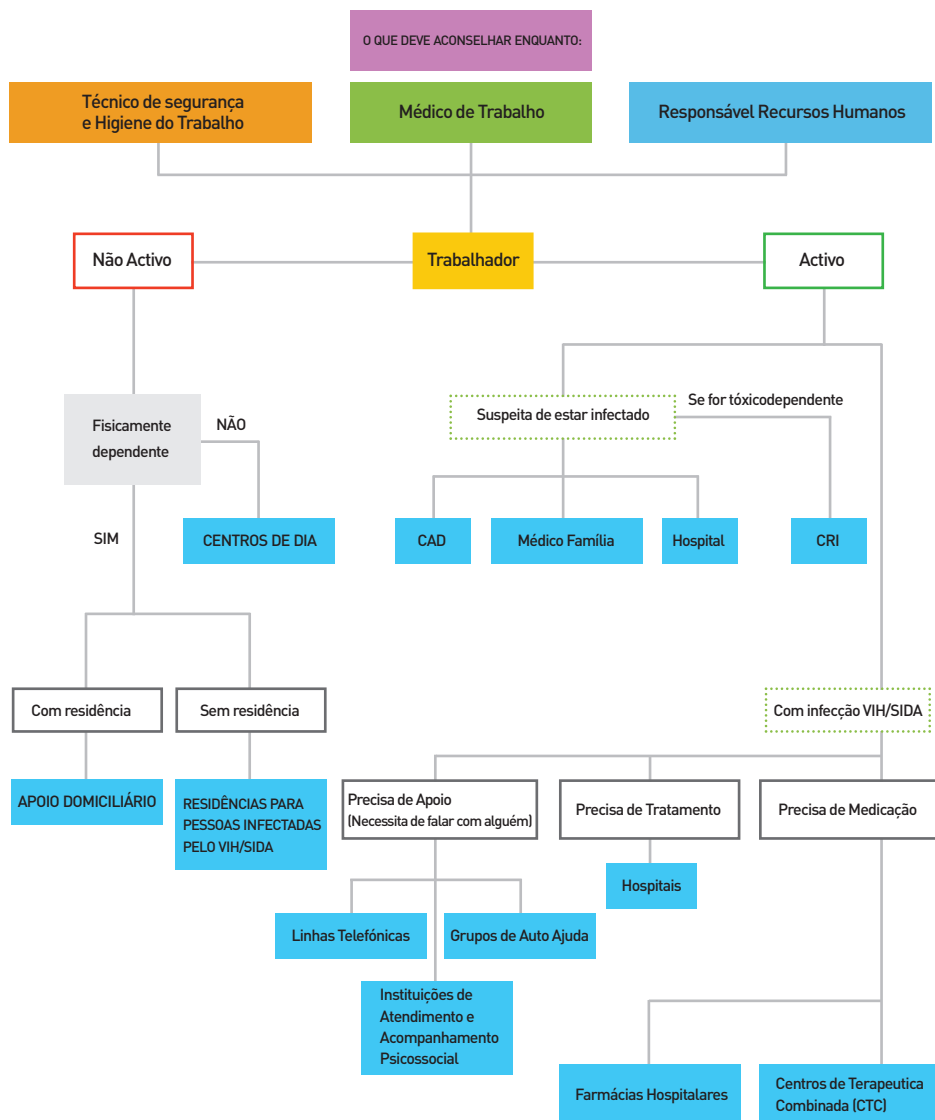
As informações respeitantes aos recursos de equipamentos e serviços disponíveis encontram-se distribuídas por distrito, listados por ordem alfabética sendo precedidas de uma caracterização sumária das estruturas existentes.

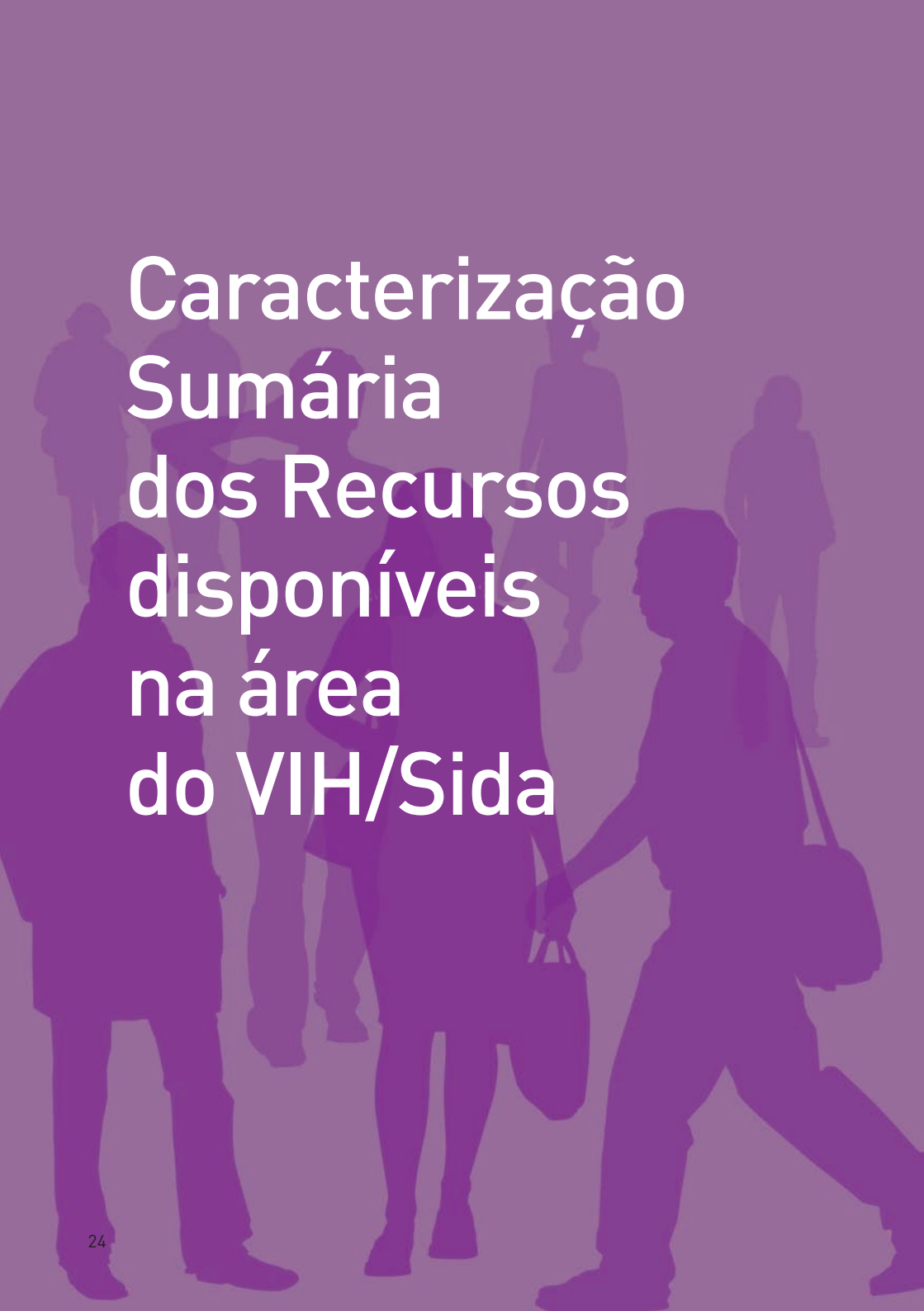
Também faz parte deste Guia de Recursos uma listagem, não exaustiva, de contactos telefónicos respeitante a diversas entidades e organizações nacionais relacionadas com esta temática.

A informação contida neste guia foi-nos fornecida pelas entidades públicas com responsabilidade nesta matéria.

Auxiliar de Consulta





The background of the page features a monochromatic purple color scheme. Overlaid on this are the silhouettes of a diverse group of people walking in various directions, creating a sense of a busy, public environment. The figures are rendered in a darker shade of purple, providing a subtle yet effective visual texture.

Caracterização Sumária dos Recursos disponíveis na área do VIH/Sida

Caracterização sumária dos recursos disponíveis na área do VIH/sida

APOIO DOMICILIÁRIO

O apoio domiciliário que consiste na prestação de cuidados directos e personalizados. Inclui actividades de vida quotidiana, tais como higiene, conforto, alimentação, bem como a vigilância terapêutica, os cuidados directos de carácter físico e psicológico (por exemplo como cuidados de enfermagem), os cuidados indirectos tais como o apoio à gestão doméstica e à ligação com o meio social envolvente, permitindo à pessoa manter-se no seu meio natural de vida.

CENTROS DE ACONSELHAMENTO E DETECÇÃO PRECOCE DO VIH (CAD)

Os Centros de Aconselhamento e Detecção são centros de diagnóstico de acesso voluntário e gratuito ao teste do VIH, com aconselhamento pré e pós teste, possibilitando a detecção precoce da infecção VIH, garantindo a sua confidencialidade.

CENTROS DE DIA

Os centros de dia têm como objectivo:

- num primeiro nível, garantir a satisfação das necessidades básicas e o acompanhamento terapêutico, através da toma observada da medicação e a sensibilização para a importância da adesão terapêutica.
- num segundo nível, proporcionar um leque de respostas através de actividades para o treino de competências quer pessoais, sociais e/ou profissionais.

CENTROS DE RESPOSTAS INTEGRADAS (CRI)

Os Centros de Respostas Integradas são unidades de intervenção local (serviços) que prestam cuidados globais às pessoas com problemas de dependência de substâncias ilícitas, (como por exemplo o ecstasy, a cocaína e a heroína), ou lícitas, (como por exemplo o álcool e tabaco), e seus envolventes, em regime ambulatorio, individualmente ou em grupo. Numa parceria entre o Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP (IDT/IP) e a Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida (CNSIDA), foi criado o programa de Identificação Precoce do VIH/sida através do teste rápido (Klitho), que permite a identificação precoce e a prevenção da infecção VIH em consumidores de substâncias ilícitas e lícitas. Estes centros também administram medicação anti-retrovírica em alguns doentes com dificuldade em cumprir a terapêutica prescrita.

CENTRO DE TERAPÊUTICA COMBINADA (CTC)

Os Centros de Terapêutica Combinada são centros que reúnem no mesmo espaço físico um atendimento integrado a doentes com patologia infecciosa (tuberculose e VIH) e aditiva (heroinómanos).

GRUPOS DE AUTO AJUDA

Os Grupos de Auto-Ajuda são pequenos grupos organizados e que integram pessoas que passam ou passaram por situação de infecção por VIH e toxicodependência. O objectivo destes Grupos é encontrar soluções pela partilha de experiências e troca de informação, promovendo assim a auto-estima, a auto-confiança e a estabilidade emocional do indivíduo, reduzindo o sentimento de isolamento.

HOSPITAIS

Os Hospitais são serviços de saúde, de diferentes níveis de especialidades, constituídos por recursos tecnológicos e humanos especializados. A sua actividade é o diagnóstico, tratamento e a reabilitação, que pode ser desenvolvida em regime de internamento ou ambatório. Em relação à infecção VIH/sida os hospitais, com Unidades ou Serviços de Doenças Infecciosas (ou Infecciologia) prestam o acompanhamento em ambatório a utentes com a infecção VIH/sida e facultam a Terapia Anti-Retroviral (TAR) nas farmácias hospitalares. A marcação de consulta é habitualmente fácil e rápida, sendo apenas necessário apresentar análises comprovativas da infecção e/ou um relatório médico que referencia a situação.

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

As Instituições de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial são uma resposta social, dirigida a pessoas infectadas e/ou afectadas pela infecção VIH/sida. Estes serviços fazem o atendimento, acompanhamento e ocupação em regime diurno. Têm como objectivos:

- informar, orientar e apoiar pessoas e famílias em situação de ruptura e isolamento familiar;
- prevenir situações de exclusão social e familiar e contribuir para o restabelecimento do equilíbrio funcional.

O apoio e acompanhamento prestado ao utente depende das respostas (serviços) disponíveis em cada uma das instituições, podendo passar por apoio económico; géneros alimentares; medicação; vestuário; produtos de higiene; apoio psicológico; apoio jurídico; ajudas técnicas; títulos de transporte, entre outros.

LINHAS TELEFÓNICAS DE ACONSELHAMENTO E APOIO

As Linhas Telefónicas de Aconselhamento e Apoio são um serviço de aconselhamento telefónico gratuito que funciona a nível nacional. O atendimento é realizado por pessoal técnico com formação específica na área do VIH/Sida e o em aconselhamento telefónico.

RESIDÊNCIA PARA PESSOAS INFECTADAS PELO VIH/SIDA

As Residências para Pessoas Infectadas pelo VIH/sida destinam-se a satisfazer a globalidade das necessidades básicas, desde a questão habitacional à adesão terapêutica, passando pelo desenvolvimento de apetências interrelacionais (evitando o isolamento e a perda de laços sociais) e (re) integração na comunidade, com o objectivo último da autonomização.

Linhas Telefónicas de Aconselhamento e Apoio

The background of the page features a light blue gradient. Overlaid on this are several dark blue silhouettes of people walking. In the foreground, a man with a shoulder bag walks towards the right. Behind him, a woman walks towards the left. In the background, two more people are walking away from the viewer. The silhouettes are semi-transparent, allowing the blue background to show through.

Linhas Telefônicas de Aconselhamento e Apoio

LINHA NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Telefone: 112 – Serviço Gratuito

LINHA VIDA

Horário: Dias úteis das 10h00 às 20h00

Telefone: 800 255 255 – Serviço Gratuito

LINHA DE NARCÓTICOS ANÔNIMOS

Telefone(s): 800 202 013 – Serviço Gratuito

LINHA SOS SIDA

Horário: Todos os dias das 18h00 às 22h00

Telefone: 800 201 040 – Serviço Gratuito

LINHA SOS PALAVRA AMIGA

Apoio em situações de desequilíbrio psicológico e tentativa de suicídio

Horário: Dias úteis das 21h00 às 01h00

Telefone(s): 232 424 282

LINHA SIDA

Horário: De 2ª a Sábado das 14h00 às 20h00

Telefone(s): 800 266 666 – Serviço Gratuito

CENTRO ANTI-DISCRIMINAÇÃO VIH/SIDA

Linha de Apoio Jurídico e informativo

Telefone: 707 240 240

Horário: dias úteis das 9h30 às 12h30 e das 15h00 às 18h00

Recursos Disponíveis por Distrito



VIANA DO CASTELO



CAD

Serviço de Saúde Pública do Alto Minho

Rua de Caminha, nº 124

4900-468 Viana do Castelo

Tel: 258 807 247 Fax: 258 807 245

Horário: 3ª feira das 9h às 16h00 e 5ª feira das 13h às 19h00

Centros de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Gabinete Social de Atendimento à Família

Convento do Carmo

4900-459 Viana do Castelo

Tel: 258 829 138 Fax: 258 811 303

Email: geral@gaf.pt

Horário: das 9h às 12h30 e das 14h às 18h00

Centro Hospitalar

Hospital de Santa Luzia

Estrada de Santa Luzia

4901-858 Viana do Castelo

Tel: 258 802 100 Fax: 258 828 888

CRI de Viana do Castelo

Rua da Bandeira, 249

4901-853 Viana do Castelo

Tel: 258 807 520

Equipa Técnica - Estrada de Sta Luzia, S/N

4900-408 Viana do Castelo

Director: Dr. Augusto Martins

Tel: 258 009 220 Fax: 258 824 893

Horário: das 9h às 12h30 e das 14h às 19h00

Email: CRI.vianacastelo@idt.min-saude.pt

BRAGA



Apoio Domiciliário

Centro Social e Paroquial de S. Lazaro – CRIAS

Av. Imaculada Conceição, nº153

4710-352 Braga

Tel: 253 609 090 Fax: 253 609 099

Email: centrosocialslazaro@sapo.pt

Responsável: Dra. Rita Fernandes

Tel: 253 261 500

CAD

Largo das Carvalheiras, nº 52

4700-027 Braga

Tel: 253 271 684 Fax: 253 278 206

Horário: 2ª,4ª,6ª feira, das 9h às 13h

Email: cdlcs_braga@bragatel.pt

Centros de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Centro Social e Paroquial de S. Lazaro – CRIAS

Av. Imaculada Conceição, nº153

4710-352 Braga

Tel: 253 609 090

E-mail: centrosocialslazaro@sapo.pt

Centros Hospitalares

Centro Hospitalar Alto Minho, E.P.E

Hospital de São Marcos

Apartado 2242

4701-965 Braga

Tel: 253 206 340 Fax: 253 613 334

Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E**Unidade de Guimarães**

Rua dos Cutileiros, Creixomil

4835-044 Guimarães

Tel: 253 540 330 Fax: 253 511 514

CRI de Braga

Rua Bernardo Sequeira, 556 R/C

4710-010 Braga

Equipa Técnica de Braga

Rua Conselheiro Januário, 157

4710-373 Braga

Tel: 253 008 690 Fax: 253 271 209

Email: ET.braga@idt.min-saude.pt

Horário: 2ª e 6ª das 9h00 às 17h30; 3ª, 4ª e 5ª 9h00 às 19h30

Equipa Técnica de Guimarães

Rua Joaquim de Meira, 259

4810-273 Guimarães

Tel: 253 300 85 10 Fax: 253 342 40 29

Email: ET.guimaraes@idt.min-saude.pt

Horário: 2ª e 6ª das 9h00 às 17h30; 3ª, 4ª e 5ª 9h00 às 19h30

VILA REAL

CAD

Rua Gonalo Cristovo, n 2

5000-686 Vila Real

Tel: 259 378 953

Horrio: 2, 4 e 6 das 10h00 s 12h00; 3 e 5 das 14h00 s 16h00



Centros Hospitalares

Centro Hospitalar de Trs-os-Montes e Alto Douro, E.P.E

Av. Noruega/Lordelo

5000-508 Vila Real

Tel: 259 300 500 Fax: 259 300 503

Responsvel: Dr. Braga da Costa

Hospital Distrital de Chaves

Av. Dr. Francisco S Carneiro

5400-249 Chaves

Telef: 276 300 900 Fax: 76 300 901

CRI de Vila Real

Centro de Sde N1, Rua Dr. Manuel Cardona

5000-558 Vila Real

Tel: 259 302 080 Fax: 259 302 089

Horrio: Das 8h00 s 17h30

Encerrado na 2 quarta-feira de cada ms

Consulta descentralizada de ALIJ

Centro de Sde de Alij, Largo do Tapado

5070-045 Alij

Tel: 259 959 363 Fax: 259 959 315

BRAGANÇA

CAD

Instituto Português da Juventude

Rua Oróbio de Castro

5300-220 Bragança

Tel: 273 333 989 Fax: 273 333 988

Email: cad@srsbraganca.min-saude.pt

Horário: 2ª a 5ª feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h

CRI de Bragança

Rua Alexandre Herculano, 205

5300-075 Bragança

Tel: 273 332 031 Fax: 273 332 042

Horário: das 9h00 às 18h00



PORTO



Aconselhamento Jurídico

Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos

Rua do Pinhal, 8

4400-250 V.N. Gaia

Tel: 223 756 655

Email: pad.norte@abraço.pt

Alimentação/Refeitório/Cantina Social

Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos

Rua do Pinhal, 8

4400-250 V.N. Gaia

Tel: 223 756 655

Email: pad.norte@abraço.pt

Apoio Domiciliário

Liga Portuguesa De Profilaxia Social ADOMI

Rua de Santa Catarina, 108 – 1/2andar

4000-442 Porto

Tel: 223 324 445 Fax: 222 087 936

Email: intervencao@lpps.pt

Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos

Rua do Pinhal, 8

4400-250 V.N. Gaia

Tel: 223 756 655

Email: pad.norte@abraço.pt

CAD

CAD VIH/SIDA PORTO

Rua da Constituição, nº 1656
4250-162 Porto
Tel: 22 831 75 18 Fax: 22 831 75 08
Email: cadporto@arsnorte.min-saude.pt
Horário: 2ª feira: 14h às 22h
3ª, 4ª e 5ª feiras: 8h30 às 20h
6ª feira: 8h30 às 14h

Centro de acompanhamento na adesão terapêutica

Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos

Rua do Pinhal, 8
4400-250 V.N. Gaia
Tel: 223 756 655
Email: pad.norte@abraço.pt

Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos

Rua do Pinhal, 8
4400-250 V.N. Gaia
Tel: 223 756 655
Email: pad.norte@abraço.pt/idt@abraço.pt

Fundação Portuguesa

“A Comunidade Contra A Sida” – Delegação da Região do Norte

Rua dos Mercadores, 72
4050-374 Porto
Tel: 222 088 646
Email: caojoporto@gmail.com

Centro de apoio sócio-sanitário

Associação Médicos do Mundo – Porto Escondido

Avenida do Conde, 6150 1º, sala 12,
S. Mamede Infesta
Tel: 229 039 064

Centros Hospitalares

Hospital de S. João, E.P.E

Alameda Professor Hernâni Monteiro
4202-451 Porto

Hospital Joaquim Urbano

Rua Câmara Pestana, 348
4369-004 Porto

Hospital de Santo António

Largo do Prof. Abel Salazar
4099-001 Porto

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Rua Conceição Fernandes
4434-502 Vila Nova de Gaia
Tel: 227 865 100

Hospital São Gonçalo de Amarante

Largo Sertório de Carvalho
4600-037 Amarante

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Unidade da Póvoa de Varzim
Largo das Dores
4490-421 Póvoa de Varzim

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E

Rua Dr. Eduardo Torres
4450 Matosinhos

Hospital Padre Américo de Vale de Sousa, S.A.

Tapadinho – Guilhufe
4560-162 Guilhufe

CRI da Boavista

Avenida da Boavista, 2483
4100-135 Porto
Tel: 226 199 090

CRI Oriental e Central do Porto

Cri Central

Rua Damião de Góis, 270, 4050-223 Porto
Tel: 220 045 010
Email: cri.portoriental@idt.min-saude.pt

Equipa de Tratamento Oriental do Porto

Praça Rainha D. Amélia, 4300-075 Porto
Tel: 220 045 010

Equipa de Tratamento de Freamunde

Praça 19 de Abril (Centro de Saúde de Freamunde)
4590-295 Freamunde
Tel: 255 86 32 01 Fax: 255 00 63 00

CRI Ocidental do Porto

Rua Diogo Botelho, 1651/1653, 4150-268 Porto
Tel: 220 044 600 Fax: 226 100 308
Email: cri.portocidental@idt.min-saude.pt

Equipa de Tratamento da Cedofeita

Rua Álvares Cabral, 328, 4050-040 Porto
Tel: 220 028 880 Fax: 222 012 619

Equipa de Tratamento de Vila Nova de Gaia

Rua do Jardim, 940 Vilar do Paraíso
4405-824 Vila Nova de Gaia
Tel: 220 028 460 Fax: 227 131 226

Equipa de Tratamento de Matosinhos

Rua Roberto Ivens, 472, 4450-248 Matosinhos
Tel: 220 028 800 Fax: 220 028 828

Equipa de Tratamento de Gondomar

Caminho da Rua de Pevidal, r/c

4420 Gondomar

Tel: 220 045 030 Fax: 224 664 369

CTC**Centro de Terapêutica Combinada**

R. da Câmara Pestana 348

4369-004 Bonfim, Porto

Tel: 225 899 550

PIAM do Conde - Projecto Integrado de Apoio à Maternidade

Rua Alfredo Cunha, 367

4450 – 024 Matosinhos

Tel: 220 028 420

Residência para pessoas infectadas VIH/sida**Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos**

Rua do Pinhal, 8

4400-250 V.N. Gaia

Tel: 223 756 655

Email: pad.norte@abraço.pt

Tratamento de roupas**Associação Abraço – Centro de Apoio domiciliário João Carlos**

Rua do Pinhal, 8

4400-250 V.N. Gaia

Tel: 223 756 655

Email: pad.norte@abraço.pt

AVEIRO

CAD

Centro de Saúde de Aveiro

Praça Rainha D. Leonor, 3810 Aveiro

Tel: 234 378 650

Horário: 2ª a 6ª das 14h às 17h



Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – O Trilho

Rua Manuel Luís Leite Júnior, nº7

Tel: 256 837 240

Centro Hospitalar

Hospital Infante D. Pedro, E.P.E

Avenida Artur Rayara, 3814-501 Aveiro

Tel: 234 378 300

CRI de Aveiro

Rua Conselheiro Luis Magalhães, nº32, 3800-137 Aveiro

Tel: 234 004 406

Equipa de Tratamento

Estrada de S. Bernardo, 3810 Aveiro

Tel: 234 004 406

CRI de Santa Maria da Feira

Rua Nossa Sra. das Febres - Vergada, 4535 Mozelos

Tel.: 22 745 35 50

Equipa de Intervenção Directa

Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – O Trilho

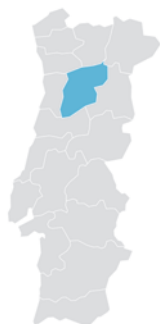
Rua Manuel Luís Leite Júnior, nº7

Tel: 256 837 240

VEISEU

CAD

Av. Dr. António José de Almeida,
Edifício da Segurança Social
Laboratório de Saúde Pública
3514-511 Viseu
Tel: 232 419 923 Fax: 232 419 924
Email: cad@srsviseu.min-saude.pt
Horário: 2ª feira das 9h às 12h30
3ª feira das 14h às 17h
4ª feira das 11h às 15h
5ª feira das 12h



Centro Hospitalar

Hospital de São Teotónio

Av. Rei D. Duarte
3504-509 Viseu

CRI de Viseu

Rua Serpa Pinto, nº124
3500-220 Viseu
Tel: 232 48 85 Fax: 232 448 084

Equipa de Tratamento

Rua Cândido dos Reis, 22
3510-056 Viseu
Tel: 232 426 615 Fax: 232 421 150

GUARDA

CAD

Centro de Saúde da Guarda

Parque de Saúde da Guarda

Av. Rainha D. Amélia, 6301-853 Guarda

Tel: 271 223 422

Horário: 2ª, 3ª e 4ª feira das 9h30 às 12h30 e das 14h às 16h30

CRI da Guarda

Praça Luis de Camões, N.º 16, 6300 – 725 Guarda

Tel: 271 001 100 Fax: 271 224 059

Horário: 2ª feira e 5ª feira das 9h30 às 19h

3ª feira, 4ª feira e 6ª feira das 9h30 às 19h30

Email: cri.guarda@idt.min-saude.pt



COIMBRA



Aconselhamento Jurídico

Caritas Diocesana de Coimbra

Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial viHda+

Rua Antero de Quental, nº 11, 3000-032 Coimbra

Tel: 239 826 328

Email: sol.nascente@netcabo.pt

Apoio Domiciliário

Caritas Diocesana de Coimbra

Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial viHda+

Rua Antero de Quental, nº 11, 3000-032 Coimbra

Tel: 239 826 328

Email: sol.nascente@netcabo.pt

CAD

Edifício BCG

Av. Bissaya Barreto

3000-076 Coimbra

Tel: 239 487 400

Horário: Diariamente das 12h às 17h

Centro de Acompanhamento na adesão terapêutica

Caritas Diocesana de Coimbra

Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial viHda+

Rua Antero de Quental, nº 11, 3000-032 Coimbra

Tel: 239 826 328

Email: sol.nascente@netcabo.pt

Centros de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Caritas Diocesana de Coimbra

Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial viHda+

Rua Antero de Quental, nº 11, 3000-032 Coimbra

Tel: 239 826 328

Email: sol.nascente@netcabo.pt

Fundação Portuguesa A Comunidade Contra A Sida

Av. Fernão de Magalhães, 620, 3º

3000-174 Coimbra

Tel: 239 842 131 Fax: 239 842 062

Email: f.p.c.c.sida@mail.telepac.pt

Centros Hospitalares

Hospital da Universidade de Coimbra

Praceta Prof. Mota Pinto

3004-561 Coimbra

Hospital Geral C.H.C., E.P.E

Quinta dos Vales

3041-801 S. Martinho do Bispo

CRI de Coimbra

Rua Bernardo de Albuquerque, nº90

300-071 Coimbra

Tel: 239 008 840 Fax: 239 405 333

Equipa de Tratamento

Rua Pinheiro Chagas, 88

3000-333 Coimbra

Tel: 239 487 180 Fax: 239 704 298

Equipa de Tratamento da Figueira da Foz

Rua Drº Calado, nº2

3080-153 Figueira da Foz

Tel: 233 002 080 Fax: 233 434 269

Prestação de cuidados continuados

Caritas Diocesana de Coimbra

Unidade de Longa Duração e Manutenção Farol

Rua D. João Peculiar,nº 76 Tovim

3030-359 Coimbra

Tel: 239 796 610

Email: uldm_farol@mail.telepac.pt

Residência para pessoas infectadas VIH/sida

Caritas Diocesana de Coimbra

Unidade de Longa Duração e Manutenção Farol

Rua D. João Peculiar,nº 76 Tovim

3030-359 Coimbra

Tel: 239 796 610

Email: uldm_farol@mail.telepac.pt

Tratamento de roupas

Caritas Diocesana de Coimbra

Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial viHda+

Rua Antero de Quental,nº 11, 3000-032 Coimbra

Tel: 239 826 328

Email: sol.nascente@netcabo.pt

CASTELO BRANCO

CAD

Centro de Diagnóstico Pulmonar

Rua Amato Lusitano, n.º 25

6000-150 Castelo-Branco

Tel: 272 324 973/4

Horário: 2ª das 14h às 19h

3ª, 4ª e 6ª Feira das 9h às 13h e das 14h às 19h

CRI de Castelo Branco

Rua Eng.º Frederico Ullrich, n.º 47

6000-223 Castelo Branco

Tel: 272 001 050 Fax: 272 321 310

Email: cri.castelobranco@idt.min-saude.pt

Horário: 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00

Equipa de tratamento da Covilhã

Avenida 25 de Abril (Antigo Posto Médico)

6200-034 Covilhã

Tel: 275 330 370 Fax: 275 315 081

Horário: 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 19h00



LEIRIA

Aconselhamento Jurídico

Associação Novo Olhar – Porta Azul

Rua do Comércio, nº 5, 2.º Esq.

2400-124 Leiria

Tel: 244 833 268 Fax: 244 837 957

Email: assnovo.olhar@iol.pt



CAD

Centro de saúde Dr. Gorjão Henriques

Laboratório de saúde pública

Rua General Norton de Matos

2410-272 Leiria

Tel: 244 816 400 Secretariado: 244 816 420 Fax: 244 811 390

Email: secdir@csgshenriques.srleiria.min-saude.pt

Horário: 9h00 às 20h00

Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Associação Novo Olhar – Porta Azul

Rua do Comércio, nº 5, 2.º Esq.

2400-124 Leiria

Tel: 244 833 268 Fax: 244 837 957

Email: assnovo.olhar@iol.pt

Horário: 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00

Centros Hospitalares

Centro Hospitalar Caldas da Rainha

Rua Diário de Notícias

2500-176 Caldas da Rainha

Tel: 262 830 300 Fax: 262834757

Web site: www.chrainha.min-saude.pt

Hospital de S. Pedro Gonçalves Telmo

Rua General Humberto Delgado

2520-447 Peniche

Tel: 262 780 900 Fax: 262 780 999

Email: geral@hpeniche.min-saude.pt

CRI de Leiria

Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, N.º 1, r/ch esq.,

2410-131 Leiria

Tel: 244 008 700 Fax: 244 870 331

Email: cri.leiria@idt.min-saude.pt

Horário: Das 9h às 13h e das 14h às 17h

Equipa de Tratamento de Pombal

Rua de Santa Luzia, N.º 41,

3100-483 Pombal

Tel: 236 002 090 Fax: 236 214 147

Email: et.pombal@idt.min-saude.pt

Horário: Das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

Equipa de Tratamento de Peniche

Zona Industrial da Prageira

R. dos Alcatrazes Rua de Santa Luzia, n.º 41, 2520-621 Leiria

Tel: 262 001 230 Fax: 262 798 343

Email: catlitoral oeste@gmail.com

Horário: Das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00

Equipa de Intervenção Directa**Associação Novo Olhar – Porta Azul**

Rua do Comércio, nº 5, 2.º Esq.

2400-124 Leiria

Tel: 244 833 268 Fax: 244 837 957

Email: assnovo.olhar@iol.pt

SANTARÉM

Apoio Domiciliário

Santa Casa da Misericórdia de Santarém

Largo Cândido dos Reis – Apartado 17, 2001-901 Santarém

Tel: 243 305 260 Redes móveis: 914 955 686 / 933 052 600 / 964 257 066

Fax: 243 305 269

Email: (Serviços Administrativos) geral@scms.pt

Horário: 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30



CAD

Hospital Distrital de Santarém, E.P.E

Av. Bernardo Santareno, Piso 0, consulta externa

Tel: geral: 243 300 200 linha azul: 243 370 578 Fax: 243 370 220

Email: hdsca@hds.min-saude.pt

Horário: consulta externa: 3ª e 4ª feira, das 16h às 20h

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E

Hospital de Torres Novas

Av. Xanana Gusmão – apartado 45,

2350-745 Torres Novas

Tel: 249 810 100 Fax: 249 810 106

Email: tnovas@chmt.min-saude.pt

Horário: 5ª feira das 16h às 20h

Centros de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Santa Casa da Misericórdia de Santarém

Largo Cândido dos Reis – Apartado 17, 2001-901 Santarém

Tel: 243 305 260 Redes móveis: 914 955 686 / 933 052 600 / 964 257 066

Fax: 243 305 269

Email: (Serviços Administrativos) geral@scms.pt

Horário: 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

Liga dos Amigos do Hospital de Santarém

Apartado 12, 2001-901 Santarém

Tel: 243 307 080 Fax: 243 307 088

Horário: 9h00 às 18h00

Centro de Dia**Santa Casa da Misericórdia de Santarém**

Largo Cândido dos Reis – Apartado 17, 2001-901 Santarém

Tel: 243 305 260 Fax: 243 305 269

Email: (Serviços Administrativos) geral@scms.pt

Horário: 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

Centros Hospitalares**Hospital Distrital de Santarém, E.P.E**

Av. Bernardo Santareno, Piso 0, consulta externa

Tel: geral: 243 300 200 linha azul: 243 370 578 Fax: 243 370 220

Email: hdsca@hds.min-saude.pt

Horário: consulta externa: 3ª e 4ª feira, das 16h às 20h

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E**Hospital Nossa Senhora da Graça**

Av. Maria de Lourdes de Mello Castro – Ap. 118 2304-909 Tomar

Tel: 249 320 100 Fax: 249 320 122

Email: tomar@chmt.min-saude.pt

Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E**Hospital de Torres Novas**

Av. Xanana Gusmão Apartado 45, 2350-754 Torres Novas

Tel: 249 810 100 Fax: 249 810 106

Email: tnovas@chmt.min-saude.pt

Horário: 5ª feira das 16h às 20h

Creche

Santa Casa da Misericórdia de Santarém

Largo Cândido dos Reis – Apartado 17, 2001-901 Santarém

Tel: 243 305 260 Fax: 243 305 269

Email: (Serviços Administrativos) geral@scms.pt

Horário: 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

CRI de Santarém

Largo Manuel António das Neves, nº 2 e 4

2000-038 Santarém

Tel: 243 309 360 Fax: 243 332 987

Email: cat.santarem@idt.min-saude.pt

Horário: 10h00 às 18h00

PORTALEGRE

Centros Hospitalares

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano

Hospital Doutor José Maria Grande

Av. de Stº. António

Apartado 328

7301-853 Portalegre

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Rua Mariana Martins

7350-954 Elvas

CRI de Portalegre

Rua S. Pedro (Antigo Sanatório Rodrigues Gusmão)

7300 Portalegre

Tel: 245 330 89 Fax: 245 205 305

Rua de S. Pedro

7300 Portalegre

Tel: 245 009 070 Fax: 245 330 199



LISBOA

Aconselhamento Jurídico

Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/sida

Largo José Luís Champalimaud, n.º 4 A

1600-110 Lisboa

Tel: 217 997 500/15 Fax: 217 997 599

Email: abraco@netcabo.pt / margarida.martins@abraco.pt



Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável

AJPAS - Viver com VIH

Praceta Bento Moura de Portugal - Bairro Girasol - Venda Nova

2700-109 Amadora

Tel: 214 746 048 Fax: 214 746 048

Email: ajpasvih@netcabo.pt

Liga Portuguesa Contra a SIDA

Rua do Crucifixo, 40 – 4.º Esq.

1100-183 Lisboa

Tel: 213 225 577 Fax: 213 479 376

Email: ma.saraiva@ligacontrasida.org

Liga Portuguesa Contra a SIDA – Centro de Atendimento e Apoio Integrado LPCS

Cuidar de Nós – Centro de Atendimento e Apoio Integrado de Odivelas

Rua Principal, n.º 34 A, r/c A,

2620-354 Ramada

Tel: 219 323 004 Fax: 219 325 314

Email: cuidardenos.odivelas@ligacontrasida.org

Centro Anti-Discriminação VIH/SIDA

Linha de Apoio Jurídico e informativo

Rua André Homem, Edifício Ser+

2750-783 Cascais

Tel: 707 240 240

Horário: dias úteis das 9h30 às 12h30 e das 15h às 18h

Email: seufosseseropositivo@gmail.com

Alimentação/Refeitório/Cantina Social

Ser+

Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à Sida

Rua André Homem, Edifício Ser+

2750-783 Cascais

Tel: 214 814 130 Fax: 214 814 139

Email: sermais.org@gmail.com

Web site: www.sermiais.com.pt

Abraço – Associação de Apoio a Pessoas Com VIH/sida

Centro de Apoio Domiciliário Dr. José Luís Champalimaud

Largo José Luís Champalimaud, n.º 4 A

1600-110 Lisboa

Tel: 217 997 500 Fax: 217 997 509

Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável

AJPAS – Viver com VIH

Praceta Bento Moura de Portugal – Bairro Girasol – Venda Nova

2700-109 Amadora

Tel: 214 746 048 Fax: 214 746 048

Email: vih@ajpas.org

Liga Portuguesa Contra a SIDA – Centro de Atendimento e Apoio Integrado LPCS

Cuidar de Nós – Centro de Atendimento e Apoio Integrado de Odivelas

Rua Principal, n.º 34 A, r/c A, Pedernais

2620-354 Ramada

Tel: 219 323 004 Fax: 219 325 314

Email: cuidardenos.odivelas@ligacontrasida.org

O Companheiro, Associação De Fraternidade Cristã

Avenida Mar Teixeira Rebelo Lisboa

1500 Lisboa

Tel: 217 155 757

Web site: <http://www.companheiro>

Apoio Domiciliário

Abraco – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/sida

Largo José Luís Champalimaud, nº 4 A

1600-110 Lisboa

Tel: 217 997 500/15 Fax: 217 997 599

Email: abraco@netcabo.pt / margarida.martins@abraco.pt

Centro Comunitário da Paróquia de Carcavelos

Av. Loureiro, n. 394 Carcavelos

2775-999 Carcavelos

Tel: 214 578 952 Fax: 214 576 768

Email: ccpc@netcabo.pt

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Centro de Santa Maria Madalena

Av. Almirante Reis, nº16, R/c esq./ Rua dos Anjos nº7 A E 7B

1150-018 Lisboa

Tel: 218 802 150/1 Fax: 218 802 159

Email: centro.mariamadalena@scml.pt

SOL – Associação de Apoio às Crianças VIH/sida – o “Sol” de gente pequenina que luta como gente grande

Rua Pedro Calmon, 29

1300 – 455 LISBOA

Tel: 213 625 771 Fax: 213 625 773

Email: associacaosol@netcabo.pt

Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável

AJPAS - Viver com VIH

Praceta Bento Moura de Portugal - Bairro Girasol - Venda Nova

2700-109 Amadora

Tel/Fax: 214 746 048

Email: ajpasvih@netcabo.pt

Associação Passo a Passo com a criança e a família – Integrar a diferença

Av. Ceuta Norte – Quinta do Loureiro, Lote 8, Loja 2

1350-410 Lisboa

Tel: 213 622 793 Fax: 213 622 794

Email: passoapasso@sapo.pt

CAD

Centro de Saúde da Lapa

Rua de São Ciro, nº 36

1200-831 Lisboa

Tel: 213 930 151/2

Horário: 2ª,4ª feira, das 12h às 18h30

3ª,5ª,6ª feira, das 10h às 16h30

Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso

Av. Dr. Mário Moutinho - Restelo

1400-136 Lisboa

Tel: 213 031 427

Horário: De 2ª a 6ª das 9h30 às 14h

Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Associação Passo a Passo com a criança e a família – Integrar a diferença

Av. Ceuta Norte – Quinta do Loureiro, Lote 8, Loja 2

1350-410 Lisboa

Tel: 213 622 793 Fax: 213 622 794

Email: passoapasso@sapo.pt

O companheiro – Associação de Fraternidade Cristã

Avenida Mar Teixeira Rebelo Lisboa

1500 Lisboa

Tel: 217 155 757

Web site: www.companheiro.org

Centro S. Martinho de Lima

Tv. Corpo Santo, 32-34
1200-131 Lisboa
Tel: 213 479 460 / 213 423 280
Email: csmlima@gmail.com

O Ninho

Rua Luciano Cordeiro nº 59 4º
1150-212 Lisboa
Tel/Fax: 213 527 444 Tel: 213 530 273
Email: geral@oninho.pt

Movimento de Defesa da Vida

Rua da Beneficência, nº7
1050-034 Lisboa
Tel: 217 994 530 Fax: 217 994 531
Email: geral@mdvida.pt

Fundação Portuguesa A Comunidade Contra A Sida – Caoj - Centro De Aconselhamento E Orientação De Jovens

R. Nossa Senhora da Ajuda, Caramão da Ajuda,
1400-254 LISBOA
Tel: 213 611 329
Email: caoj_fpccsida@sapo.pt

Positivo – Grupos de Apoio e Auto Ajuda

Rua S. Paulo, 216, 1º A
1200-429 Lisboa
Tel: 213 422 976 Fax :213 424 346
Email: info@positivo.org.pt
Web site: www.positivo.org.pt

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Centro de Santa Maria Madalena

Av. Almirante Reis, nº16, R/c esq./ Rua dos Anjos nº7 A E 7B
1150-018 Lisboa
Tel: 218 802 150/1 Fax: 218 802 159
Email: centro.mariamadalena@scml.pt

Associação Meio Caminho – Casa do Quero

Rua Barbosa Do Bocage, N°18, c/v A

Mira Sintra

2735-389 Cacém

Tel: 219 188 097 Fax: 219 188 098

Email: casadoquero@hotmail.com

Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável**AJPAS - Viver com VIH**

Praceta Bento Moura de Portugal - Bairro Girasol - Venda Nova

2700-109 Amadora

Tel: 214 746 048 Fax: 214 746 048

Email: ajpasvih@netcabo.pt

Liga Portuguesa Contra a SIDA –**Centro de Atendimento e Apoio Integrado LPCS – Cuidar de Nós**

Rua Principal, n.º 34 A, r/c A,

2620-354 Ramada

Tel: 219 323 004 Fax: 219 325 314

Email: cuidardenos.odivelas@ligacontrasida.org

Ser+**Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à Sida**

Rua André Homem, Edifício Ser+

2750-783 Cascais

Tel: 214 814 130 Fax: 214 814 139

Email: sermais.org@gmail.com

Web site: www.sermiais.com.pt

Abraco – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/sida

Largo José Luís Champalimaud, n° 4 A

1600-110 Lisboa

Tel: 217 997 500/15 Fax: 217 997 599

Email: abraco@netcabo.pt / margarida.martins@abraco.pt

Centro Comunitário da Paróquia de Carcavelos

Av. Loureiro, n. 394 Carcavelos
2775-999 Carcavelos
Tel: 214 578 952 Fax: 214 576 768
Email: ccpc@netcabo.pt

“Casa Jubileu”

Av. 25 de Abril, nº17 – Madorna
2785-755 S. Domingos de Rana

Centro de acompanhamento na adesão terapêutica

Ser+

Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à Sida

Rua André Homem, Edifício Ser+
2750-783 Cascais
Tel: 214 814 130 Fax: 214 814 139
Email: sermais.org@gmail.com
Web site: www.sermiais.com.pt

Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/sida

Largo José Luís Champalimaud, nº 4 A
1600-110 Lisboa
Tel: 217 997 500/15 Fax: 217 997 599
Email: abraco@netcabo.pt / margarida.martins@abraco.pt

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Centro de Santa Maria Madalena

Av. Almirante Reis, nº16, R/c esq./ Rua dos Anjos nº7 A E 7B
1150-018 Lisboa
Tel: 218 802 150/1 Fax: 218 802 159
Email: centro.mariamadalena@scml.pt

Associação Meio Caminho – Casa do Quero

Rua Barbosa Do Bocage, Nº18, c/v A - Mira Sintra
2735-389, Cacém.
Tel: 219 188 097 Fax: 219 188 098
Email: casadoquero@hotmail.com

Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável

AJPAS - Viver com VIH

Praceta Bento Moura de Portugal - Bairro Girasol - Venda Nova

2700-109 Amadora

Tel /Fax: 214 746 048

Email: ajpasvih@netcabo.pt

Liga Portuguesa Contra a SIDA

Centro de Atendimento e Apoio Integrado

Rua do Crucifixo, 40 – 4ºEsq.

1100-183 Lisboa

Tel: 213 225 577 Fax: 213 479 376

Email: ma.saraiva@ligacontrasida.org

Centros de Dia

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Centro de Santa Maria Madalena

Av. Almirante Reis, nº 16 / Rua dos Anjos nº 7 A e 7 B

1150-018 Lisboa

Tel: 218 802 150/1 Fax: 218 802 159

Email: centro.mariamadalena@scml.pt

SOL – Associação de Apoio às Crianças VIH/sida –

o “Sol” de gente pequenina que luta como gente grande

Rua Pedro Calmon, 29

1300 – 455 Lisboa

Tel: 213 625 771/2 Fax: 217 957 324 / 213 625 773

Email: geral@sol-criancas.pt

Centros Hospitalares

Hospital São Francisco Xavier

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E

Estrada do Forte do Alto do Duque

1449-005 Lisboa

Hospital Curry Cabral

Rua da Beneficência nº8

1069-166 Lisboa

Centro Hospitalar de Lisboa

Rua José António Serrano

1150-199 Lisboa

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E

Hospital Egas Moniz

Rua da Junqueira, 126

1349-019 Lisboa

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E

Hospital de Santa Maria

Av. Prof. Egas Moniz

1649-035 Lisboa

Hospital Santo António dos Capuchos

Centro Hospitalar Lisboa Central

Alameda Santo António dos Capuchos

1169-050 Lisboa

Hospital Reynaldo dos Santos

Rua Dr. Luís César Pereira

2600-178 Vila Franca de Xira

Hospital Fernando Fonseca

IC 19 Mina - Amadora

2720-276 Amadora

Centro Hospitalar de Cascais

Rua Dr. Francisco Avilez
2750-349 Cascais

Hospital Pulido Valente, S.A.

Alam. Linhas Torres 117
1769-001 Lisboa

CRI de Lisboa Ocidental

Equipa de Tratamento do RESTELO

Avenida do Restelo, 36
1400-315 Lisboa
Tel: 213 030 600 Fax: 213 018 545

Equipa de Tratamento de OEIRAS

Rua Cândido dos Reis, 92, 2º
2780-211 Oeiras
Tel: 214 461 226 Fax: 214 417 402

Equipa de Tratamento da PAREDE

Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 95 r/c Esq
2775-196 Parede
Tel: 214 857 350 Fax: 214 857 359

Equipa de Tratamento da AMADORA

Avenida Pe. Bartolomeu de Gusmão, 48 r/c Damaia
2720-429 Amadora
Tel: 214 906 130/31 Fax: 21 490 613

Extensão da Equipa de Tratamento DA AMADORA

Centro de Saúde - Edifício B-1º
Rua Capitão Plácido Abreu
2700-156 Amadora
Tel: 214 912 007

CRI de Lisboa Oriental

Equipa de Tratamento de XABREGAS

Rua de Xabregas, 62
1900-440 Lisboa
Tel: 21 861 04 70 Fax: 21 861 04 70

Equipa de Tratamento de LOURES

Alameda Fernando Namora, 11 A, Lote 5C r/c Esq
2765-107 Póvoa de Santo Adrião
Tel: 219 386 760 / 219 386 768 Fax: 219 384 435

Equipa de Tratamento de SACAVÉM

Rua José Duarte Morais, nº 9 – E
2685-073 Sacavém
Tel: 219 428 060 Fax: 219 412 391

CRI do OESTE

Equipa de Tratamento de Torres Vedras

Praceta Padre Joaquim Maria de Sousa, nº47
2560-649 Torres Vedras
Tel: 261 000 790 Fax: 261 326 380

Equipa de Tratamento de Peniche

Rua das Alcatrezes – Zona Industrial de Prejeira
2520-621 Peniche
Tel: 262 001 230 Fax: 262 798 343

Equipa de Tratamento de Caldas da Rainha

Rua do Centro de Saúde
2500-241 Caldas da Rainha
Tel: 262 001 200 Fax: 262 838 519

Equipa de Tratamento de SINTRA

Av. Adriano Júlio Coelho, nº 13/15 – Vivenda Jasmim
2710-518 Sintra
Tel: 211 119 330 Fax: 211 119 349

Grupos de auto-ajuda

Positivo – Grupos de Apoio e Auto Ajuda

Rua S. Paulo, 216, 1º A

1200-429 Lisboa

Tel: 213 422 976

Email: positivo@netcabo.pt

ADDEPOS (Associação dos direitos e deveres dos positivos portadores do Vírus da Sida)

Quinta das Lapas – Monte Redondo

2560 Torres Vedras

Tel: 261 312 331 Fax: 261 312 332

Residência para pessoas infectadas VIH/sida

Centro Comunitário da Paróquia de Carcavelos – “Casa Jubileu”

Av. Loureiro, n. 394 Carcavelos

Tel: 214 578 952

Email: ccpc@netcabo.pt

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Residência Santa Rita de Cássia

Av. General Norton de Matos, nº 31 A

1500-313 Lisboa

Tel: 217 200 660 Fax: 217 200 668

Email: santaritadecassia@scml.pt

Santa Casa da Misericórdia Lisboa

Residência Madre Teresa De Calcutá

Rua D. Lourenço de Almeida, nº 21

1400-125 Lisboa

Tel: 213 032 137 Fax: 213 020 978

Email: madreteresacalcuta@scml.pt

**SOL – Associação de Apoio às Crianças VIH/sida –
o “Sol” de gente pequenina que luta como gente grande**

Rua Pedro Calmon, 29

1300-455 Lisboa

Tel: 213 625 771/2 Fax: 217 957 324 / 213 625 773

Email: geral@sol-criancas.pt

Serviços de saúde e higiene oral

Abraco – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/sida

Largo José Luís Champalimaud, nº 4 A

1600-110 Lisboa

Tel: 217 997 500/15 Fax: 217 997 599

Email: abraco@netcabo.pt / margarida.martins@abraco.pt

SETÚBAL

Apoio Domiciliário

Caritas Diocesana de Setúbal – Centro Social S. Francisco Xavier

Praça Teófilo Braga, nº13, AP 394

2900-647 Setúbal

Tel: 265 509 080 / 265 527 755 Fax: 265 509 099

Email: geral@sfxavier.caritas-setubal.com / caritas.setubal@mail.telepac.pt



Centro Paroquial Nossa Senhora Conceição – Costa da Caparica “Sorriso Aberto”

Igreja Paroquial N^aS^a da Conceição, Rua do Juncal

2825 Costa da Caparica

Tel: 212 919 530 Fax: 212 919 539

Email: csp.costadecaparica@sapo.pt

CAD

Centro de Saúde do Barreiro

Extensão de Saúde Eça de Queiroz

Rua Eça de Queiroz, nº 38

2830-344 Barreiro

Tel: 212 069 600 Fax: 212 069 601

Horário: 3^a feira, das 9h às 12h

4^a feira, das 16h às 19h

Email: eq_coordadm@usflavradio.min-saude.pt

Centro de Saúde de Almada

Rua Luís António Verney - nº 35 Cova da Piedade

Almada

Tel: 212 721 630/5/6 Fax: 212 721 631

Horário: 2^a feira, das 9h às 12h

5^a feira, das 16h às 19h

Email: spublica@csalmada.min-saude.pt

Centro de Saúde do Bonfim

Praça do Brasil, nº 14 1º Dto.

2900 Setúbal

Tel: 265 525 653

Horário: 3ª feira, das 16h às 19h

5ª feira, das 9h às 12h

Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Caritas Diocesana de Setúbal – Centro Social S. Francisco Xavier

Praça Teófilo Braga, nº13, AP 394

2900- 647 Setúbal

Tel: 265 509 080 / 265 527 755 Fax: 265 509 099

Email: geral@sfxavier.caritas-setubal.com / caritas.setubal@mail.telepac.pt

Centro Paroquial Nossa Senhora Conceição – Costa da Caparica “Sorriso Aberto”

Igreja Paroquial NªSª da Conceição, Rua do Juncal

2825 Costa da Caparica

Tel: 212 919 530 Fax: 212 919 539

Email: csp.costadecaparica@sapo.pt

Centro Hospitalar

Hospital Garcia de Orta, E.P.E

Av. Torrado da Silva

2801-951 Almada (Pragal)

Tel: 212 940 294 Fax: 212 957 004

Email: geral@hgo.min-saude.pt

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E.P.E

Av. Movimento das Forças Armadas

2830-094 Barreiro

Tel: 212 147 300 Fax: 212 147 351

Email: admin@hbarreiro.min-saude.pt

Web site: www.hbarreiro.min-saude.pt

Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E - Hospital São Bernardo

R. Camilo Castelo Branco - Apartado 140

2910-446 Setúbal

Tel: 265 549 000 Fax: 265 238 066

Web site: www.hsb-setubal.min-saude.pt

CRI da Península de Setúbal

Equipa de Tratamento de ALMADA

Rua Dr. Francisco Xavier de Noronha, 33 C

2800-092 Almada

Tel: 212 729 860 / 210 079 770 Fax: 212 729 868

Equipa de Tratamento do BARREIRO

Rua Almirante Reis, nº 50

2830-326 Barreiro

Tel: 210 079 900 Fax: 212 064 758

Equipa de Tratamento de SETÚBAL

Praça da República (junto ao Jardim Beira Mar)

2900-587 Setúbal

Tel: 265 009 800 Fax: 265 553 491

ÉVORA

Apoio Domiciliário

Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos

Praça Lima e Brito

7040-027 Arraiolos

Tel: 266 419 005 Fax: 266 419 249

Email: scmarraiolos@hotmail.com



CAD

Hospital Espírito Santo de Évora

Largo Sr. da Pobreza

7000-811 Évora

Tel: 266 740 100 Ext:1188 Fax: 266 740 126

Horário: 2ªfeira das 9h30 às 12h30

3ª feira e 6ª feira das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

4ªfeira e 5ª feira das 9h30 às 12h30 e das 15h00 às 19h00

Instituto Português da Juventude de Évora

Rua da República, 119

7000-656 Évora

Tel: 266 737 300 Fax: 266 737 329

Horário: 2ª feira, 14h às 18h

Centro de acompanhamento na adesão terapêutica

Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos

Praça Lima e Brito

7040-027 Arraiolos

Tel: 266 419 005 Fax: 266 419 249

Email: scmarraiolos@hotmail.com

Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos

Praça Lima e Brito
7040-027 Arraiolos
Tel: 266 419 005 Fax: 266 419 249
Email: scmarraiolos@hotmail.com

Centro Hospitalar

Hospital Espírito Santo de Évora

Largo Sr. da Pobreza
7000-811 Évora
Tel: 266 740 100 Ext:1188 Fax: 266 740 126
Horário: 2ªfeira das 9h30 às 12h30
3ª feira e 6ª feira das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
4ªfeira e 5ª feira das 9h30 às 12h30 e das 15h00 às 19h00

Creche

Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos

Praça Lima e Brito
7040-027 Arraiolos
Tel: 266 419 005 Fax: 266 419 249
Email: scmarraiolos@hotmail.com

CRI de Évora

Rua Gil do Monte, Lote 2 - A, Bairro das Corunheiras
7005-503 Évora
Tel: 266 009 800 Fax: 266 009 815
Email: cri.evora@idt.min-saude.pt

BEJA

CAD

Gabinete de Apoio à Sexualidade

Delegação de Beja do IPJ

Rua Prof. Janeiro Acabado, s/n

7800-506 Beja

Tel: 284 314 900 Fax: 284 314 909/919

Horário: 2ª Feira, das 10h às 13h

5ª feira, das 9h às 16h30

Email: ipj.beja@ipj.pt



Centro Hospitalar

Centro Hospitalar Baixo Alentejo, E.P.E

Hospital José Joaquim Fernandes

Rua Dr. António Fernando Covas Lima

7801-849 Beja

Tel: 284 310 200 Fax: 284 322 747 /284 318 311

Email: ca@ulsba.min-saude.pt

Web site: <http://www.hbeja.min-saude.pt>

CRI do BAAL - CRI do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Equipa de Tratamento de Beja

Rua António José d'Almeida, n.º4

7800-170 Beja

Tel: 284 324 370 Fax: 284 327 372

Email: cri.baal@idt.min-saude.pt

Equipa de Prevenção do CRI do BAAL

Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 8, Apartado n.º 334 7800-509 Beja

Tel: 284 311 386 Fax: 284 311 388

Email: cri.baal@idt.min-saude.pt

FARO

Apoio Domiciliário

MAPS – Movimento Apoio à Problemática da Sida

Residência "A Colmeia"

Av. Cidade de Hayward, blocos.C1 e D2 Caves, Vale de Carneiros

8000-073 Faro

Tel: 289 887 190 Fax: 289 864 777 / 289 887 199

Apartado 4095

8001-801 Faro

Email: faro@mapsida.org

CAD

CAD Fixo

Extensão do Centro de Saúde

Rua Brites de Almeida, nº6-3ºesq

8000-234 Faro

Tel: 289 812 528 / 289 805 363 Fax: 289 805 815

Horário: 2ª feira 14h às 19h

3ª e 5ª feiras 9h às 12h e das 14h às 17h30

4ª e 6ª feiras 9h às 17h30

Email: cadalgarve@arsalgarve.min-saude.pt

CAD Móvel

Tel: 289 812 528



Centro de atendimento/Acompanhamento Psicossocial

MAPS – Movimento Apoio à Problemática da Sida

Residência "A Colmeia"

Av. Cidade de Hayward, blocos.C1 e D2 Caves, Vale de Carneiros

8000-073 Faro

Tel: 289 887 190 Fax: 289 864 777 / 289 887 199

Email: farof@mapsida.org

Centro Hospitalar

Hospital Distrital de Faro, E.P.E

Rua Leão Penedo 8000-386 Faro

Tel: 289 891 100 Fax: 289 891 159

Email: Administracao@hdfaro.min-saude.pt / gabutente@hdfaro.min-saude.pt

Equipa de Intervenção Directa

MAPS – Movimento Apoio à Problemática da Sida

Residência "A Colmeia"

Av. Cidade de Hayward, blocos.C1 e D2 Caves, Vale de Carneiros

8000-073 Faro

Tel: 289 887 190 Fax: 289 864 777 / 289 887 199

Email: farof@mapsida.org

Grupos de auto-ajuda

MAPS – Movimento Apoio à Problemática da Sida

Residência "A Colmeia"

Av. Cidade de Hayward, blocos.C1 e D2 Caves, Vale de Carneiros

8000-073 Faro

Tel: 289 887 190 Fax: 289 864 777 / 289 887 199

Email: farof@mapsida.org

Residência para pessoas infectadas VIH/sida

MAPS – Movimento Apoio à Problemática da Sida

Residência "A Colmeia"

Av. Cidade de Hayward, blocos.C1 e D2 Caves, Vale de Carneiros
8000-073 Faro

Tel: 289 887 190 Fax: 289 864 777 / 289 887 199

Email: farol@mapsida.org

Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António

Unidade Residencial (V.I.V.A.)

Estrada Nacional 125 8900-198

Tel: 281 510 130 / 281 541 846 Fax: 281 510130

Email: santa-misericordia@iol.pt

